



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

PROJETO DE LEI Nº 303/2025.	
OBJETO	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 (PLANO PLURIANUAL – PPA), DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO), E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA CUSTEAR DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2025”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 303/2025 DA COMISSAO DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

O Projeto de Lei Ordinária nº 303/2025 tem como objetivo abrir crédito suplementar de R\$ 160.000,00 para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de custear despesas vinculadas ao evento “Natal Iluminado 2025”.

O referido evento é de grande relevância para Tangará da Serra, pois fortalece a tradição cultural e natalina, fomenta o turismo, movimenta a economia local e promove lazer, integração social e valorização da identidade comunitária.

A abertura do crédito suplementar está amparada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanhada da devida declaração de adequação orçamentária e financeira. Ressalta-se que os recursos utilizados decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, não gerando desequilíbrio fiscal.

Dessa forma, trata-se de medida legal, legítima e de interesse público, que trará benefícios diretos e indiretos à população.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 303/2025**, considerando sua importância para o fortalecimento da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico e social do Município de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, 23 de Setembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR